DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 | Ano V | Edição nº 634 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	3
Dispensas	5
Decisão do Prefeito	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2733/2021
(DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.021)

"Dispõe sobre a proibição de comércio de ambulantes no Município de Dourado, durante as fases laranja e vermelha estabelecidas pelo Plano São Paulo"

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a regressão da Região de Saúde de Araraquara, a qual a Cidade de Dourado integra, para a fase laranja do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO as medidas excepcionais estabelecidas pelo Governo Estadual, decretando a fase vermelha em todo o estado nos dias úteis das 20h às 06h e aos feriados e finais de semana;

CONSIDERANDO que tais medidas refletem a possibilidade do iminente colapso no sistema de saúde estadual.

CONSIDERANDO que aos Municípios cabem, dentro de sua esfera administrativa, regular assuntos de interesse local, primando pela proteção à vida e garantindo o atendimento a toda a população no sistema de saúde;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aferição de origem desses comerciantes, bem como seu acompanhamento de saúde.

CONSIDERANDO o risco de contagio da população local em razão de possível contato com tais comerciantes que, por ventura, estejam com o vírus.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica proibido, durante as fases laranja e vermelha, segundo as diretrizes do Plano São Paulo, o comércio de ambulantes oriundos de outras cidades no Município de Dourado.

Artigo2º. Os fiscais sanitários ou de saúde, ao flagrarem, nesse período, o exercício de tal atividade, ficam autorizados a convidar os comerciantes a deixarem o Município, solicitando, caso necessário, o reforço policial.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 15 de fevereiro de 2.021.

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ATO HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 05/2021 PREGÃO PRESENCIAL 03/2021, cujo objeto é: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, similar e genéricos pelo sistema de MENOR PREÇO obtido através de MAIOR DESCONTO tendo por base o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 05/02/2021, com a presença da Comissão de Licitações desta Municipalidade, bem como Parecer do Departamento Jurídico, HOMOLOGO todo o procedimento, e autorizo a aquisição da seguinte forma

FORNECEDOR	ITENS	VLR TOTAL R$
WALDIR LEANDRO CNPJ 61.512.224/0001-77	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	R$ 250.000,00
KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ 21.257.684/0001-81	MEDICAMENTOS REFERÊNCIA / SIMILAR	R$300.000,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se formalize as Atas de Registro de Preços.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 15 de fevereiro 2021

GINO JOSE TORREZAN

Prefeito Municipal

Ratificação

RATIFICAÇÃO

NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DE PREFEITO MUNICIPAL E ANTE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA QUE, ALÉM DE BEM FUNDAMENTAR, TRAZ EM ANEXO OS DEVIDOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO TANTO RELATADO RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:

JULIANA DI NARDO DE LIMA BUZZA ME.

CNPJ nº 36.117.027/0001-06

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS CLINICOS

ITEM 01 – FISIOTERAPIA MOTORA

ITEM 02 - FISIOTERAPIA RESPIRATORIA

CONFORME PROCESSO 48/2018, INEXIGIBILIDADE 04/2018, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 8.666/93. EM TEMPO, DETERMINO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL NO PRAZO LEGAL.

VALOR: CONFORME DECRETO 2.469/18

Vigência: 12 (doze) meses

Dourado, 09 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal

Gino José Torrezan

CPF: 054.286.988-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
gabinete@dourado.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Dourado, 29 de janeiro de 2021

No desempenho das funções institucionais de Prefeito Municipal e ante a justificativa apresentada que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO** a redução dos valores mensais a serem pagos relativo : ***LOCAÇÃO DO IMOVEL LOCALIZADO À RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 480, CENTRO, DOURADO/SP PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL.***

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

RATIFICAÇÃO

Dourado, 12 de fevereiro de 2021.

No desempenho das funções institucionais de Prefeito Municipal e ante a justificativa apresentada que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO** a dispensa de licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO POR MATERIAL DIDATICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO O ENSINO INFANTIL (02 ANOS À 5 ANOS E 11 MESES DE IDADE), FUNDAMENTAL I (1° AO 5°) E FUNDAMENTAL II (6° AO 9°), CONTEMPLANDO MATERIAL DIDATICO IMPRESSO PARA ALUNOS E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGOGICA PRESENCIAL E PORTAL EDUCACIONAL, CONFORME DEMANDA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE DOURADO/SP**, com fulcro no Art. 24 – XIII da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI/SP**
CNPJ: 03.779.133/0001-04
VALOR: **R$ 309.114,45 (trezentos e nove mil cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)**

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone (16) 3345-9000 – e:mail : gabinete@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

DEFERIMENTO

Dourado 09 de fevereiro de 2021

Tendo em vista solicitação do presidente da comissao de licitações que em resumo solicita a recisao do contrato 49/2017, apresentando justificativas para tanto, DEFIRO a recisao do contrato já citado, nao cabendo nenhuma penalidade.

Determino que tal recisao seja publicada em tempo para que produza os efeitos legais.

Segue nossas cordiais saudações

GINO JOSE TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL